

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

FPMSF

FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.724 - Página(s): 2
Data: 07/02/2025

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE POFESSOR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora JAQUELINE BARRETO BASILIO MARTINS, admitida em 01/08/1994, Matrícula nº 0324/7, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE D Nível 9 do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40 §5º da Constituição Federal, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, §1º, 52 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 4.562,05
Triênio 30% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.368,62
Totalizando	R\$ 5.930,67

(Cinco mil, novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza Diretora-Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis - FPMSF

Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br

Link: Portarias

Data: FEVEREIRO/2025

Rua Frei Vitorio, 594 - Centro — Telefax (22) 2758-6635 - CEP.28.400-000 - São Fidélis-RJ E-mail: fundodeprevidencia.saofidelis@gmail.com

www.fpmsf.rj.gov.br